



DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

(art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21)

O Prefeito Municipal de Martinho Campos, Sr. Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho, em observância ao art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, tendo em vista o processo administrativo autuado sob nº 16/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 5/2025, com o objetivo da Contratação da BANDA “SWING TOTAL” para realização de show musical ao vivo durante o Carnaval de Martinho Campos 2025, visando proporcionar entretenimento diversificado e de qualidade ao público participante do evento. A apresentação incluía repertório eclético com estilos como axé, sertanejo elétrico, músicas atuais e clássicos que marcaram épocas, com repertório interativo e adaptado à temática carnavalesca, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, houve por bem **AUTORIZAR** a contratação direta, com o julgamento do certame em favor da empresa Patrícia Tavares Dias Macedo 03395404609, conforme abaixo relacionado:

Empresa	Valor Homologado
Patrícia Tavares Dias Macedo 03395404609	R\$ 15.000,00

Por fim, requer ao setor de licitações que, nos termos do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21, convoque a empresa vencedora para assinar o termo de contrato ou retirar sua proposta com a devida justificativa, dentro do prazo de 05 dias úteis, sem prejuízo das sanções previstas.

Martinho Campos-MG, 18 de fevereiro de 2025.

Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho
Prefeito Municipal